



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

2121

26-11-19

09:31

Presidente

PROJETO DE LEI Nº...../2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELÉM  
A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS  
A EMPRESA QUE CONTRATAR  
MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:**

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o município de Belém a conceder incentivos fiscais a empresas, lotadas e ou que realizem atividades tributadas no município, que contratarem mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º** - O incentivo se dará através da redução percentual do valor de algum imposto e ou taxa municipal, sendo vedada a isenção total sobre o tributo e ou taxa.

**I** - Somente fará jus ao incentivo fiscal a empresa que, contratando mulher vítima de violência doméstica, comprovar ampliar o quadro de funcionários com a contratação.



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**


II - Para a concessão do incentivo deverá se comprovar a permanência da vítima contratada pelo prazo mínimo de um ano no quadro de empregados da empresa.

III - A concessão do incentivo se dará no ano fiscal posterior ao da comprovação citada no inciso superior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 25 de Novembro de 2019.

  
Vereadora Enfermeira Nazaré Lima  
PSOL/CMB

**Autora:** Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

**Assessoria Técnica:** Gesiany Miranda Farias

Marcelo Ricardo dos Santos Silva

Cadmo Bastos Melo Júnior



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Projeto de Lei é incentivar as empresas através de isenções fiscais, a contratarem mulheres vítimas de violência doméstica. Esta medida se faz necessária, pois a independência financeira é um meio de inclusão da mulher pobre no mundo do trabalho, principalmente a que foi violentada, proporcionando um combate mais eficaz, uma vez que a maioria das mulheres vítimas de violência doméstica são dependentes financeiramente de seus agressores, e se veem por vezes impossibilitadas de abandonarem a relação em virtude dessa dependência. Tornam-se reféns de um ciclo de violência e de relação de poder que se repete, e deixa marcas físicas e psicológicas profundas nesta mulher que precisa ser amparada pela sociedade e pelo estado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located on the right side of the page.